PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 8 1 2

(23 DE OUTUBRO DE 1998)

Dispõe sobre: APROVA ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1999, a preços de JULHO de 1998, estimando as receitas em R$ 30.440.000,00 (Trinta milhões, Quatrocentos e Quarenta mil reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos das dotações serão atualizados sempre que a variação do I.G.P. EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS atinja dez pontos percentuais (10%).

PARÁGRAFO 1º - Cada atualização se fará na data em que divulgado o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

PARÁGRAFO 2º - O primeiro cálculo de atualização se fará tomando-se como mês base o de JULHO de 1998.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	8.560.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R$	235.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	19.435.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	2.020.000,00	R$ 30.250.000,00

L E I Nº 2 8 1 2 -2-

(23 DE OUTUBRO DE 1998)

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R$	30.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	160.000,00	R$	190.000,00
TOTAL DA RECEITA			R$	30.440.000,00

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	2.895.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.590.000,00
SECRET. MUN. NEGÓCIOS JURÍD. ADMINISTR.	855.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.975.000,00
SECRET. MUN. OBRAS PROJ. PLANEJAMENTO	5.085.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO	916.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	7.567.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.825.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	275.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.455.980,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO R$	30.440.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	R$ 22.251.820,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 3.941.180,00	R$ 26.193.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R$ 3.910.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 132.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 205.000,00	R$ 4.247.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R$ 30.440.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estipulado no artigo 1º atualizado monetariamente sempre que a variação do I.G.P. - EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS atinja dez pontos percentuais (10%).

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido em Resolução do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados da mesma maneira que fixado no "caput".

L E I Nº 2 8 1 2 **-4-**

(23 DE OUTUBRO DE 1998)

ARTIGO 5º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do I.G.P. - EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, as atualizações monetárias determinadas por esta Lei se farão com base na variação do I.P.C. - EDITADO PELA FIPE/SP.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 7º - Esta lei vigorará a partir de 1 de janeiro de 1999.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Outubro de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.

Emenda Órgão Câmara Municipal de Caieiras, suplementando o item

4.1.1.0.0.0. Obras e Instalações **R$ 50.000,00**

4.1.2.0.0.0. Equipamentos e Material Permanente **R$ 40.000,00**

Autoria dos Vereadores Milton Valbuza Silveira e José Carlos Gonçalves

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 2 8 1 2 **-5-**

(23 DE OUTUBRO DE 1998)

Emenda Órgão 10 - Encargos Gerais do Município

3.2.3.1.0.0. - Subvenções Sociais **R$ 60.000,00**

Autoria dos Vereadores Milton Valbuza Silveira, José Carlos Gonçalves, José Soares e Jesuíto Guedes dos Santos.